



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 163/2021, REFERENTE A MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO 23/2021 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

**MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 95.589.289/0001-32, com sede administrativa na Avenida Iguaçu, 750, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **JAIME DA SILVA STANG**, portador CPF/MF sob o nº. 718.246.349-00 e Cédula de Identidade nº. 1958087-3 SESP/PR abaixo assinado, a seguir denominado de **CONTRATANTE** e **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CPNJ/MF nº 04.915.134/0001-93, situada na Avenida Higienópolis, nº. 32, 4º andar, Centro, CEP 86020-080, na Cidade Londrina, Estado do PR, neste ato representada pelo Senhor **CARLOS ROGERIO PEREIRA MARTINS** (por procuração), devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 042.614.189-08 e Cédula de Identidade nº 84093637, residente e domiciliado na cidade de Londrina - PR, a seguir denominada de **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Vigésima do Contrato nº 163/2021, de 20 de julho de 2021, que passa a conter a seguinte redação:

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente contrato será até o dia 12 de julho de 2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O Presente Termo Aditivo de Contrato dá-se em razão do pedido apresentado pela empresa para que a mesma possa concluir os serviços estabelecidos no contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só feito.

**CLÁUSULA QUARTA:** O presente Termo Aditivo de Contrato passa a vigorar a partir da data da assinatura.



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



**Estado do Paraná**

E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em 02 (duas) vias de pleno teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná em 14 de março de 2023.

---

**MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE**

---

**DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA  
CARLOS ROGERIO PEREIRA MARTINS  
CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
Rg:

2. \_\_\_\_\_  
Rg: